



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PORTARIA Nº 23/94

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/92, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1993.

R E S O L V E:

I - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco, será de R\$ 658,56 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

II - O subsídio fixo será de R\$ 197,57 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos);

III - A parte variável será paga a base de R\$ 460,99 (quatrocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos);

IV - A verba de representação do Presidente será de R\$ 219,52 (duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

V - Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de setembro de 1994.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de setembro de 1994.


Oradi Francisco Caldato
PRESIDENTE